



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 133/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF: nº 357.737.905-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, e a empresa **VERDE PLANEJAMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº nº 11.460.798/0001-70, sediada na Rua da Estação, nº 4ª, Cidade Baixa, São Cristóvão/SE. Cep. 49100-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Anderson Ricardo Freire de Melo, portador do RG nº 1045936 SSP/SE e CPF nº 661.822555-87, firmam o presente Termo aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de **R\$ 4.709,92** (quatro mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, alínea “a” que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Quarta - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

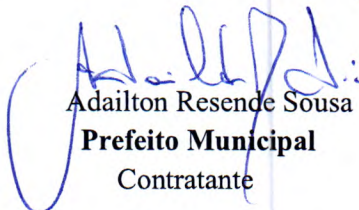
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 23.549,67 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

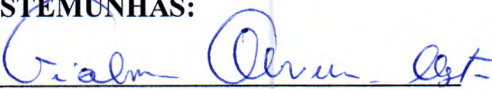

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 13 de Janeiro de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Anderson Ricardo Freire de Melo
Verde Planejamentos e Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANDERSON RICARDO
FREIRE DE
MELO:66182255587
Assinado de forma digital por
ANDERSON RICARDO FREIRE DE
MELO:66182255587
Dados: 2023.01.13 08:23:14 -03'00'